



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA -SC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A GESTÃO ABRIL/2020 A MARÇO/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapema, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 8080/90 e a Lei n° 8.142/90, convoca Audiência Pública de Eleição das entidades e movimentos sociais para Conselho Municipal de Saúde de Itapema para o período do mês de Abril de 2020 a Março de 2022 nos seguintes termos:

**Item 1-** As Entidades poderão participar da Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itapema classificadas como Sociedade Civil Organizada;

**I - 02 (duas)** vagas para Titulares e 4 vagas para Suplentes, sendo representantes de entidades legalmente constituídas de representação popular, ou entidades que prestam atendimento de saúde, conveniadas ou não com município, e que tenham atividade relacionada com prestação de serviço ou atendimento em Saúde, após análise de comissão que existe para esta finalidade.

**Item 2-** As entidades deverão solicitar inscrição previamente até a data de **03/03/2020**, na secretaria do conselho municipal de saúde, no terceiro andar do prédio do CIMS, sito a Rua 119 A n° 130 – Centro de Itapema, qualquer dia pela manhã até **03/03/2020**, para a Audiência Pública de Eleição das entidades e movimentos sociais para Conselho Municipal de Saúde, a ser realizado na data de **11/03/2020, às 14:00** no auditório do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando, cada uma, os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Eleitoral:

**I** - ata da fundação ou estatuto da entidade, autenticados em cartório em data não superior a 06 (seis) meses, a contar da data da Audiência Pública de Eleição, atestando estar legalmente constituída com sede em Itapema. As atas de fundação ou estatuto, devidamente autenticados em cartório.

**II** - ata da reunião que elegeu a última Diretoria; na falta desta regularizada desde que esteja em processo de regularização comprovado por protocolos em órgãos oficiais; conforme deliberação do pleno do Conselho, será apresentada a última ata válida, e a entidade deverá apresentar em no máximo 6 meses a nova ata, e não cumprindo o prazo, perderá a representatividade automaticamente;

**III** - Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal de Saúde de Itapema, com indicação de 01 (um) representante e (01) Suplente que participará do processo de escolha na Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itapema, indicando, também, o respectivo enquadramento da entidade no segmento, constando nome do representante, endereço, e-mail e telefone de contato.

**IV** - As entidades que já fazem parte do Conselho e apresentaram as documentações dos itens I, II e III, ficam dispensadas de apresentar , cópia novamente de toda a documentação, caso não tenha ocorrido alteração, apresentando somente um ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal de Saúde de Itapema, com indicação de 01 (um) representante e (01) Suplente que participará do processo de



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA -SC

escolha na Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itapema, indicando, também, o respectivo enquadramento da entidade no segmento, constando nome do representante, endereço, e-mail e telefone de contato.

**Item 3-** As entidades presentes e regularmente participantes da Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, eleitas e homologadas, indicarão ao Conselho Municipal de Saúde 1 (um) representantes conselheiros, sendo que o mesmo concorrerá, e classificar-se como titular ou suplente para a gestão Abril de 2020 a Março de 2022.

**Item 3.1.** A entidade poderá apresentar o referido nome quando da apresentação dos documentos de solicitação da inscrição.

**Item 3.3.** A indicação do representante a Conselheiro, pelas entidades deverá ser em ofício próprio e específico, em papel timbrado que identifique a entidade, cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada, com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso.

**Item 5-** A Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itapema será realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua 119 A nº 130 - Centro - Itapema.

**Item 7-** As Entidades, mediante protocolo da relação de documentos solicitada, só serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Eleitoral, e informado na data da Audiência Pública .

**Item 8-** As Entidades terão prazo até 03/03/2020, para contestação quanto a relação de documentos credenciados e sua representatividade ou impedimento de representantes e documentação indicados;

**Item 9** – Após aprovação da Comissão Eleitoral, será publicado em diário oficial do município até 18/03/2020 a relação final de entidades e movimentos credenciados e representantes indicados.

**Item 9.1.** Em eventual impedimento de entidade ou representante indicado, assumirá o suplente com maior numero de votos e com a documentação regularizada sem impedimentos, impreterivelmente antes da eleição do conselho no dia **18/03/2020**.

**Item 10** - A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, e ligação com a saúde do município será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itapema que elegerá as Entidades-membro para a gestão de Abril/2020 a Abril/2022, em todas as suas etapas.

Itapema, 03 de fevereiro de 2020.

---

**Maria Lilia Motta Cancian Lachenscki**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde